



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.714/ PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO –
ADRIANA RAQUEL TAVARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ADRIANA RAQUEL TAVARES**, brasileira, matrícula n. 8231, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função gratificada de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 18 de outubro de 2.019.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.711/PMMA/2.019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.